

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2010
DISPENSA Nº 029/2010

VIA JURÍDICO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PETRÓLEO, Nº 610 B, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SRA. JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 3763/2020**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.699.154-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a Sra. **Juliana Dionizio Dantas da Silva**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.322.315 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.299.174-37, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1620, apto. 1503, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 068/2010**, referente a locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da **Escola Municipal Pescador José Reis**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3121/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 068/2010**, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, como também, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Pescador José Reis, destacando-se ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento, Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020**, de **12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.

CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 3121/2020**, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação de prazo de Vigência**, firmado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 068/2010**, de 30 de abril de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2020.

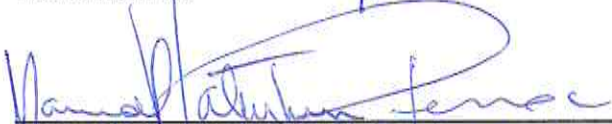


José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
contratante




Juliana Dionizio Dantas da Silva
Contratada

Testemunhas:



CPF: 10.886.3274-97



CPF: 123.134.644-23



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010

15º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 068/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.

CPF/MF: 002.299.174-37

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como também, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Pescador José Reis, destacando-se ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento, Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 30/12/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02/03/2021. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

